

# Campos Novos

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO - PP 92/2021

Publicação Nº 3422558

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 164/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2021

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 03 de dezembro de 2021 às 14h30min Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS PARA CRIAÇÃO DE MATERIAIS E PROJEÇÃO EM ALUSÃO AO NATAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br) ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 13h15min às 18h45min diariamente. Campos Novos, 22 de novembro de 2021

### AVISO DE LICITAÇÃO PE 04/2021 - SOCIAL

Publicação Nº 3419215

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021 - SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.850.671.0001-04, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, no dia 06 de dezembro de 2021 às 14h30min, através do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), tendo como objeto o AQUISIÇÃO DE REBOQUE PARA O CENTRO DE EQUOTERAPIA DA AMA, AFIM DE ATENDER A SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS/SC.

O Edital que está amparado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Lei nº 14.035 de 11 de agosto de 2020, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e estará disponível gratuitamente na página no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos Novos na página <http://www.camposnovos.sc.gov.br>, podendo, também, ser requerido junto ao Departamento de Compras e Licitações, Rua Expedicionário, nº. 323, Campos Novos/SC, das 13h15min às 18h45min, telefone: (49) 3541-6200, e-mail [pregao.eletronico@camposnovos.sc.gov.br](mailto:pregao.eletronico@camposnovos.sc.gov.br) e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Campos Novos, 23 de novembro de 2021.

### **EDITAL N. 043, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021. ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-SC**

Publicação Nº 3422313

#### **EDITAL N. 043, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

#### **ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-SC.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS em exercício, Sr. GILMAR MARCO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de concurso público ou até mesmo de processo seletivo em 2021 em virtude das medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus, bem como em face da Lei Complementar Federal n. 173/2020 e a necessidade imediata de contratação de profissionais para atuarem junto ao Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO que para os cargos de Enfermeiro, Motorista, Odontólogo e Técnico em Enfermagem da Secretaria de Saúde não houve aprovados no Processo Seletivo originado pelo Edital n. 001/2018;

CONSIDERANDO que para o cargo de Assistente Social houve apenas 2 (duas) aprovadas no Concurso Público Seletivo originado pelo Edital n. 001/2018, bem como que não houve a realização de processo seletivo para o referido cargo, sendo necessário suprir as demais vagas do quadro de pessoal;

CONSIDERANDO que para o cargo de Fiscal Sanitário houve apenas um aprovado no Processo Seletivo originado pelo Edital n. 001/2018, havendo, contudo, necessidade de mais pessoal para preenchimentos de vagas remanescentes junto à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas para suprir necessidade junto à Secretaria Municipal de Saúde e ao Programa Estratégia Saúde da Família – ESF do Município de Campos Novos;

CONSIDERANDO que se objetiva realizar procedimento transparente, a fim de assegurar a impessoalidade e a igualdade por parte dos

concorrentes.

RESOLVE:

Realizar a presente CHAMADA PÚBLICA destinada ao provimento de vagas em caráter temporário e formação de cadastro de reserva para as funções abaixo discriminadas, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Campos Novos e ao Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, com previsão de início do contrato a partir de 03 de janeiro de 2022 e de encerramento para até 31 de dezembro de 2022, conforme necessidade, ou até que haja a realização e homologação de Processo Seletivo ou Concurso Público para provimento dos referidos cargos, à critério da Administração, o que ocorrer primeiro.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. A presente Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para as funções abaixo discriminadas junto à Secretaria Municipal de Saúde e Programa Estratégia Saúde da Família – ESF do Município de Campos Novos, em caráter temporário.

1.2. Fica estabelecido o Cronograma da presente chamada pública da seguinte forma:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS	
22/11/2021	Publicação do Edital de Chamada Pública (no site oficial)
24/11/2021 a 30/11/2021 (08h00min às 18h30min)	Período de Inscrições (presencial junto ao Agiliza Campos Novos)
01 a 06/12/2021	Abertura dos envelopes pela comissão responsável
07/12/2021	Divulgação da Lista de inscritos e classificação inicial
08/12/2021	Prazo para apresentação de recurso sobre a classificação (vedada a apresentação de novos documentos)
09/12/2021	Avaliação de recursos e divulgação da Classificação Final Definitiva
10 a 14/12/2021 (13h15min às 18h45min)	Entrega da documentação para fins de contratação - junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura
A partir de 03/01/2022	Previsão de início do contrato

1.3. Os candidatos interessados em participar da presente Chamada Pública deverão comparecer pessoalmente ou por representante devidamente autorizado na Central de Atendimento Agiliza Campos Novos, localizado na Rua Benjamim Colla, n. 289, Bairro Senhor Bom Jesus, neste Município, entre os dias 24 de novembro 2021 a 30 de novembro de 2021, observado o cronograma acima, no horário de expediente de atendimento externo da repartição das 08h00min às 18h30min, munidos da documentação pertinente.

1.4. A documentação referente à inscrição deverá ser apresentada em cópia simples para fins de protocolo.

1.5. A ausência de protocolo formal, conforme item acima, a eventual incorreção ou ilegibilidade dos documentos apresentados ou das informações constantes da ficha de inscrição constante no Anexo Único deste Edital acarretará a desclassificação do candidato.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E DAS VAGAS.

### 2.1. CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARGO	HABILITAÇÃO (requisito para provimento do cargo)	VAGAS	SALÁRIO BASE *
1. ENFERMEIRO	Portador do certificado de conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional (COREN)	04 + CR	R\$ 4.454,49
1.1. ENFERMEIRO – Barra do Leão (interior)*	Portador do certificado de conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional (COREN)	01	R\$ 4.454,49
2. AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Portador do certificado de conclusão do Ensino Médio e curso na área de atuação	01 + CR	R\$ 1.453,29
3. ODONTÓLOGO (20 Horas)	Portador do certificado de conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	01 + CR	R\$ 2.877,68
4. TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SECRETARIA DE SAÚDE	Formação completa em Curso Técnico de Enfermagem e registro ativo no respectivo órgão fiscalizador do exercício da profissão	03 + CR	R\$ 2.032,04
4.1. TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Dal Pai (interior)**	Formação completa em Curso Técnico de Enfermagem e registro ativo no respectivo órgão fiscalizador do exercício da profissão	01	R\$ 2.032,04
5. ASSISTENTE SOCIAL	Portador do certificado de conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	01 + CR	R\$ 3.712,08
6. MÉDICO CLÍNICO GERAL - 10 horas	Portador do certificado de Conclusão do Curso de graduação em Medicina e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional (CRM)	CR	R\$ 5.587,69

7. MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 horas	Portador do certificado de Conclusão do Curso de graduação em Medicina e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional (CRM)	01 + CR	R\$ 11.175,37
8. MOTORISTA	Portador do certificado de conclusão do Ensino Médio Completo e CNH, com categoria correspondente ao exercício das funções.	02 + CR	R\$ 1.864,44
9. FISCAL SANITÁRIO	Portador do certificado de conclusão de Curso Superior em qualquer área da saúde, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	01	R\$ 3.712,08
10. FARMACÊUTICO	Portador do certificado de conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	01	R\$ 4.454,49
11. FISIOTERAPEUTA – 20 horas	Portador do certificado de conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	CR	R\$ 2.877,68
12. NUTRICIONISTA – 40 horas	Portador do certificado de conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	CR	R\$ 3.712,08
13. ATENDENTE DE FARMÁCIA	Ensino médio completo e curso na área	01	R\$ 1.734,40

\* Para a vaga de Enfermeiro destinada para atuar no Distrito de Barra do Leão o candidato deverá se inscrever para a vaga específica, sendo que, caso o candidato não resida na localidade, deverá arcar por conta própria com o transporte até o local de trabalho.

\*\* Para a vaga de Técnico de Enfermagem da Comunidade de Dal Pai o candidato deverá se inscrever para a vaga específica, sendo que, caso o candidato não resida na localidade, deverá arcar por conta própria com o transporte até o local de trabalho.

## 2.2. CARGOS VINCULADOS AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO BASE *
1. AUXILIAR DE ODONTOLOGIA COMUNITÁRIO (auxiliar em saúde bucal) - ESF	Ensino Fundamental Completo, certificado de conclusão de curso técnico de auxiliar em saúde bucal (Resolução Conselho Federal de Odontologia CFO n. 85 de 30/01/09 e Lei n. 11.889/08) e registro junto ao CRO	01 + CR	R\$ 1.810,87
2. ENFERMEIRO COMUNITÁRIO - ESF	Portador do certificado de conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional (COREN)	02 + CR	R\$ 4.534,62
3. MÉDICO – ESF 40 horas	Graduação em medicina e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional (CRM)	06 + CR	R\$ 22.630,12**
4. TÉCNICO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIO - ESF E CAPS	Formação completa em Curso Técnico de Enfermagem e registro ativo no respectivo órgão fiscalizador do exercício da profissão (COREN)	04 + CR	R\$ 2.057,75
5. TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	Formação completa em Curso Técnico de Enfermagem e registro ativo no respectivo órgão fiscalizador do exercício da profissão (COREN)	02 + CR	R\$2.164,75
6. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF Bairro Aparecida	Ensino Médio Completo (Os Agentes Comunitários de Saúde deverão residir na área da comunidade em que atuar) ***	CR	R\$ 1.630,60
7. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF COHAB	Ensino Médio Completo (Os Agentes Comunitários de Saúde deverão residir na área da comunidade em que atuar) ***	CR	R\$ 1.630,60
8. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF São José	Ensino Médio Completo (Os Agentes Comunitários de Saúde deverão residir na área da comunidade em que atuar) ***	CR	R\$ 1.630,60
9. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF Integração	Ensino Médio Completo (Os Agentes Comunitários de Saúde deverão residir na área da comunidade em que atuar) ***	CR	R\$ 1.630,60
10. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Bairro São Sebastião	Ensino Médio Completo (Os Agentes Comunitários de Saúde deverão residir na área da comunidade em que atuar) ***	CR	R\$ 1.630,60
11. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF Bairro Santo Antônio	Ensino Médio Completo (Os Agentes Comunitários de Saúde deverão residir na área da comunidade em que atuar) ***	CR	R\$ 1.630,60
12. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF Senhor Bom Jesus	Ensino Médio Completo (Os Agentes Comunitários de Saúde deverão residir na área da comunidade em que atuar) ***	CR	R\$ 1.630,60
13. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CAIC	Ensino Médio Completo (Os Agentes Comunitários de Saúde deverão residir na área da comunidade em que atuar) ***	CR	R\$ 1.630,60

\* Além do vencimento inicial o contratado receberá vale-alimentação, na forma da lei municipal.

\* O Salário especificado é para jornada correspondente a 40 horas/semanais ou 200 horas/mês, salvo excepcionalidades.

\*\* O salário base para os cargos de Médico e Médico Comunitário – ESF está limitado ao teto constitucional municipal fixado a partir das disposições do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, bem como fixados pela Lei Municipal n. 4.641, de 23 de julho de 2020, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que fixou os subsídios do Prefeito para o mandato 2021-2024, (reajustado em 2021) no valor de R\$ 18.704,56 (dezoito mil setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

\*\*\* Como requisito para contratação para exercício das funções de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF, o candidato deve apresentar ficha de cadastro de vinculação junto à Unidade de Saúde, a qual deve ser compatível com a vaga específica que se inscreveu – a ser emitida pelo sistema municipal de saúde, podendo ser retirada junto à Coordenação do ESF (com a servidora Janeíse ou Isabela/Unidade de Saúde Edilamar Salvador 2º piso), uma vez que na forma da Lei Federal n. 11.350/2006, o Agente deve residir na área da comunidade em que atuar.

2.3. Na forma do disposto no inciso III do art. 6º da Lei Federal n. 11.350/2006, com redação dada pela Lei Federal n. 13.595, de 2018, o Agente Comunitário de Saúde, dentre outros requisitos para o exercício da atividade, deverá ter concluído o ensino médio, razão pela qual o requisito de escolaridade deverá observar a legislação de regência.

2.4. As atribuições, grupo/categoria e a habilitação dos cargos citados no item 2.1, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Campos Novos, são aquelas descritas no Anexo XII da Lei Complementar Municipal n. 10/2011 – Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo Municipal.

2.4.1. Para os cargos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, a contratação decorrente desta Chamada Pública será regida pela Lei Ordinária Municipal n. 4.547 de 28/05/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

2.5. As atribuições, grupo/categoria e a habilitação dos cargos citados no item 2.2 vinculados ao Programa Estratégia Saúde da Família - ESF são aquelas descritas no Anexo I da Lei Complementar Municipal n. 07/2007 e alterações posteriores, que institui o Plano de Cargos de provimento temporário para execução de programas especiais.

2.5.1. Para o cargo de Técnico de Enfermagem do SAMU, As atribuições, grupo/categoria e a habilitação são aquelas descritas na Lei Complementar Municipal n. 01/2007, que institui quadro de pessoal de provimento temporário para o serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU e dá outras providências.

2.5.2. Para os cargos vinculados ao Programa Estratégia Saúde da Família – ESF e SAMU, a contratação decorrente desta Chamada Pública será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuinte obrigatório para este regime, na forma da Lei Complementar Municipal n. 07/2007 e n. 01/2007.

2.6. O preenchimento temporário dos cargos desta Chamada Pública, para os quais haja aprovados no Edital de Processo Seletivo n. 001/2018, somente ocorrerá após a chamada dos candidatos do seletivo, desde que haja necessidade de contratação temporária justificada pela Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual os referidos cargos formarão cadastro de reserva (CR) neste Edital.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO.

3.1. Os candidatos regularmente inscritos e que apresentarem toda a documentação exigida serão classificados por ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, considerando os seguintes critérios e pontuações:

#### 3.1.1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

3.1.1.1. ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO COMUNITÁRIO – ESF, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL (10h e 20h), MÉDICO COMUNITÁRIO – ESF, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA E ODONTÓLOGO.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Especialização (pós-graduação) na Área da Saúde, reconhecidos pelo MEC - não cumulativos;	05 pontos
Tempo de serviço na área de atenção básica da saúde, na função pretendida (cada ano completo 01 ponto – limitado a 3anos)	01 ponto por ano - limitado a 03 pontos
Tempo de serviço na função pretendida (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 2 anos)	01 ponto por ano - limitado a 02 pontos

#### 3.1.1.2. CARGO DE FISCAL SANITÁRIO.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Curso Superior de graduação em farmácia*	04
Especialização (pós-graduação) na Área da Saúde, reconhecidos pelo MEC - não cumulativos;	03
Tempo de serviço na área de atenção básica da saúde, na função pretendida (cada ano completo 01 ponto – limitado a 04 anos)	01 ponto por ano - limitado a 02 pontos
Tempo de serviço na função pretendida (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 02 pontos)	01 ponto por ano - limitado a 01 ponto

\* Especialmente para o cargo de Fiscal Sanitário, a pontuação de graduação em nível superior em Farmácia se justifica em razão da Deliberação n. 250/2019 da Comissão Intergestores Bipartite - DIB do Estado de Santa Catarina, a qual dispõe que “Municípios acima de vinte mil habitantes deverão dispor de pelo menos um Fiscal de VISA com nível superior especificamente farmacêutico na sua equipe”, sendo uma necessidade da Vigilância Sanitária.

**3.1.2. CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM COMUNITÁRIO – ESF, CAPS E SAMU**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Curso Superior na área da saúde	05
Tempo de serviço na área de atenção básica ou serviço móvel de urgência da saúde na função pretendida (cada ano completo 01 ponto – limitado a 03 pontos)	01 ponto por ano limitado a 03 pontos
Tempo de serviço na função pretendida (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 02 pontos)	01 ponto por ano limitado a 02 pontos

**3.1.3. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO****3.1.3.1. MOTORISTA**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Curso técnico ou de nível superior na área de atuação	03
Curso de condutor de veículos de emergência, veículos de transporte coletivo de passageiros e congêneres – não cumulativo	02
Tempo de serviço na área da saúde na função pretendida (cada ano completo 01 ponto – limitado a 03 pontos)	01 ponto por ano limitado a 03 pontos
Tempo de serviço na função pretendida (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 02 pontos)	01 ponto por ano limitado a 02 pontos

**3.1.3.2. ATENDENTE DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) – ESF.**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Curso Superior na área da saúde	05
Tempo de serviço na área de atenção básica da saúde na função pretendida (cada ano completo 01 ponto – limitado a 03 pontos)	01 ponto por ano limitado a 03 pontos
Tempo de serviço na função pretendida (pública ou privada) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 02 pontos)	01 ponto por ano limitado a 02 pontos

**3.1.4. CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL****3.1.4.2. AUXILIAR DE ODONTOLOGIA COMUNITÁRIO (AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL) – ESF**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Curso Superior de graduação na área da saúde	03
Ensino médio completo	02
Tempo de serviço na área de atenção básica da saúde na função pretendida (cada ano completo 01 ponto – limitado a 03 pontos)	01 ponto por ano limitado a 03 pontos
Tempo de serviço na função pretendida (pública ou privada) (cada ano completo 02 pontos - limitado a 02 pontos)	01 ponto por ano limitado a 02 pontos

3.2. Em caso de empate na nota final, havendo dois ou mais candidatos com a mesma habilitação, terão preferência os que tiverem idade mais elevada e, persistindo a igualdade, precederá o que obtiver maior tempo de serviço em função pública.

**4. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO.**

4.1. Os candidatos interessados deverão comparecer nas datas e horários designados no item 1.2, munidos com a ficha de inscrição constante do Anexo Único deste Edital devidamente preenchida e apresentar cópia simples da seguinte documentação obrigatória:

- Cópia do Documento de Identidade (RG) do candidato, ou outro equivalente;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- Comprovante do preenchimento dos critérios de habilitação para o cargo.

4.2. Além dos documentos citados acima, o candidato interessado deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, para fins de aferição da pontuação e classificação na Chamada Pública:

- Títulos de especialização na área; (se houver);
- Comprovante dos cursos pontuados para cada cargo (se houver);
- Comprovante de tempo de serviço na área de atuação e/ou cópia da carteira de trabalho; (se houver).

**5. DATA DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO.**

5.1. A classificação inicial dos candidatos será divulgada na data de 07/12/2021 no site oficial do Município de Campos Novos ([www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br)), conforme cronograma disponível no item 1.2 deste Edital.

5.2. Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à classificação final até às 18h30min do dia 08/12/2021, devendo ser dirigida à Comissão Especial de análise dos documentos da Chamada Pública.



5.2.1. O Recurso deverá ser protocolado no Agiliza Campos Novos.

5.3. Na hipótese de haver interposição de recurso quanto à classificação inicial dos candidatos, o resultado final definitivo da classificação será divulgado na data de 09/12/2021, na forma do item 5.1.

## 6. DA ASSUNÇÃO DAS VAGAS.

6.1. Os candidatos classificados serão convocados através de contato telefônico ou mediante aplicativo de mensagens, por meio do contato fornecido na ficha de inscrição, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, situado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, n. 323, Centro, Campos Novos/SC, entre as datas de 10/12/2021 a 14/12/2021, dada a celeridade que a natureza da contratação exige, para apresentação pelo candidato dos documentos necessários para o exercício do cargo.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos atos e manter atualizado perante o órgão, seus dados para contato.

6.3. O candidato que devidamente comunicado deixar de comparecer na data e horário estabelecidos no cronograma, perderá o direito à vaga, e será automaticamente reposicionado para o final da lista.

6.3.1. O comparecimento pessoal dos candidatos é indispensável, entendendo-se que o não comparecimento será tido como desistência da expectativa do direito à vaga, podendo ao Poder Executivo Municipal convocar imediatamente o(s) posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

6.4. O candidato que declinar expressamente da vaga oferecida será excluído do cadastro em curso.

6.5. Os candidatos classificados serão submetidos a exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, sendo excluídos aqueles que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram, se assim atestado pelo médico.

6.6. Considerando se tratar de contratação temporária de excepcional interesse público na área da saúde pública, bem como o período de saúde delicado que se encontra o país decorrente da pandemia do Coronavírus, serão automaticamente excluídos da presente seleção candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como aqueles que apresentarem problemas de saúde integrantes do grupo de risco nos termos das recomendações do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO.

7.1. Na data apazada para apresentação dos documentos necessários para a contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos ao Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado no Paço Municipal, Rua Expedicionário João Batista de Almeida, n. 323, Centro, Campos Novos/SC:

1. 01 foto 3x4 atual;
2. 01 cópia da carteira de identidade;
3. 01 cópia do CPF;
4. 01 cópia do título de eleitor;
5. 01 cópia do comprovante de votação, ou justificativa, do último pleito eleitoral;
6. 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7. 01 cópia da certidão de nascimentos dos filhos;
8. 01 cópia do cartão da criança ou carteira de vacinação para filhos menores de 7 anos;
9. 01 cópia do comprovante de frequência escolar para filhos com idade a partir de 7 anos;
10. 01 cópia do certificado de reservista;
11. 01 cópia do comprovante residencial;
12. 01 cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP atualizado, retirar nas Agências Bancárias;
13. 01 cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
14. 01 cópia da carteira de habilitação;
15. 01 declaração de bens (retirar modelo no RH da prefeitura ) ou última declaração de imposto de renda;
16. 01 cópia do comprovante de grau de instrução (apresentar Diploma original);
17. 01 cópia do registro no órgão de classe;
18. Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público (retirar modelo no RH da prefeitura);
19. Ficha funcional devidamente preenchida (retirar modelo no RH da prefeitura);
20. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) (mediante autorização e agendamento);
21. Conta Corrente na Caixa Econômica (mediante autorização);
22. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM) – disponível no site do Município ou mediante protocolo no Agiliza;
23. Declaração de Encargos de Família para fins de Imposto de Renda (retirar modelo no RH da prefeitura);
24. Declaração de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aquelas previstas em Lei.
25. VALIDAÇÃO CADASTRAL – Consultar e emitir no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

7.2. Os documentos originais deverão ser apresentados no departamento de Pessoal para autenticação das cópias.

7.3. Qualquer dúvida a respeito da documentação deverá ser esclarecida no Departamento de Pessoal.

7.4. A contratação do candidato somente ocorrerá após a entrega e conferência de todos os documentos listados acima no Departamento

de Pessoal.

#### 8. DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA.

8.1. Esta chamada Pública terá validade até 31 de dezembro de 2022, conforme necessidade, seguindo a ordem decrescente classificatória dos aprovados, de todos os candidatos classificados, ou até que haja a realização e homologação de Processo Seletivo ou Concurso Público para provimento dos referidos cargos, à critério da Administração, o que ocorrer primeiro.

8.2. Os contratos administrativos de regime especial firmados em decorrência deste chamamento terão validade temporária e limitada à necessidade da contratação, a critério da Administração Municipal.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições desta chamada e do cadastro fixadas neste Edital e demais normas que o regulamentam.

9.2. Havendo empate dos candidatos classificados, será dado preferência na contratação ao de idade mais elevada.

9.3. Nos termos da legislação, não será permitida a acumulação de cargos ou empregos públicos.

9.4. É permitida a inscrição do candidato para apenas um cargo. Havendo pluralidade de protocolos será considerado válido o último.

9.5. Os documentos deverão ser entregues uma única vez e em apenas um protocolo, sob pena de não recebimento.

9.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Municipal.

9.7. Para dirimir eventuais questões oriundas desta Chamada Pública, que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos-SC, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.9. Constituem parte integrante do presente Edital o seguinte Anexo:

9.9.1. ANEXO ÚNICO – Ficha de inscrição.

Campos Novos-SC, 22 de novembro de 2021.

GILMAR MARCO PEREIRA

Prefeito de Campos Novos, em exercício

#### ANEXO ÚNICO – FICHA DE INSCRIÇÃO

##### FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo Pleiteado: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG n.: \_\_\_\_\_ CPF n. \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ (para contratação, será contatado por ligação ou por aplicativo de mensagem WhatsApp diretamente para o número informado)

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato de terceiro: \_\_\_\_\_ (nome e telefone)

\* Para preenchimento exclusivo junto ao Protocolo do Agiliza:

Assinalar os documentos apresentados no ato da inscrição:

cópia do RG;

cópia do CPF;

cópia do Comprovante do preenchimento dos critérios de habilitação para o cargo pretendido;

\* Documentos para pontuação (não obrigatório):

Títulos de especialização (pós-graduação) na área;

Comprovante dos cursos pontuados para cada cargo – informar quantidade : \_\_\_\_\_

Comprovante de tempo de serviço (público ou privado) na área de atuação, cópia da carteira de trabalho e/ou outros documentos hábeis comprobatório;

Documentos Diversos – discriminar \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_